



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000

Telefax:(033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53

E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 520 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

“Altera os anexos da lei Municipal nº 494 de 07/07/2014 que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento do Município de Aricanduva para o exercício de 2015”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARICANDUVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º- Ficam alterados os Anexos da Lei Municipal nº 494 de 07/07/2014, que passa a ter a redação descrita em anexo.

Art. 2º- Os demais Anexos não constantes nesta Lei permanecem inalterados.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aricanduva, 22 de dezembro de 2014.

Maria Arlete dos Santos Azevedo
Prefeita Municipal